

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022 NO ÂMBITO DO
TERMO DE FOMENTO E ADITIVOS ME/SEPRT/STRAB Nº 01/2020
Plataforma +Brasil Nº 906583/2020**

O DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE, associação privada, sem fins lucrativos, constituída na forma da lei, por meio da sua Comissão de Seleções e Contratações, torna público que está realizando **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, avaliada pelo PREÇO E ANÁLISE TÉCNICA**, para **contratação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento e migração de sítios**, objetivando atender as necessidades do DIEESE quanto à execução do Termo De Fomento e Aditivos nº 01/2020 – Plataforma +Brasil Nº 906583/2020, celebrado entre o DIEESE e o Ministério da Economia, com vigência até o dia 02 de setembro de 2022.

O DIEESE faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo, que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres não transmuta sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem o obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública no que diz respeito às licitações (Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 291/2011-2ª Câmara, TC-023.262/2006-4, rel. Min. Raimundo Carreiro, 25.01.2011). Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará ajuste entre particulares, **sob regime de direito privado**.

Servimo-nos do presente para solicitar que realize, até a data de **07/03/2022, até 18H00 – Horário de Brasília**, cotação para o fornecimento dos serviços relacionados no Objeto e no anexo II, que acompanha a presente solicitação, e em observância às informações nele contidas, e condições a seguir especificadas e disponível em <https://www.dieese.org.br/materialinstitucional/cotacao.html>

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a **contratação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento e migração de sítios** que se fizerem necessários para a realização de atividades decorrentes do Termo De Fomento e Aditivos nº 01/2020 – Plataforma +Brasil Nº 906583/2020.
2. O valor total do contrato decorrente da presente cotação poderá alcançar até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ressalvada a possibilidade de ampliação ou redução a ser definida em termo aditivo, respeitado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste.

3. Os preços da Proposta Comercial devem incluir obrigatoriamente todas as despesas com tributos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos e que sejam de responsabilidade da contratada, atendendo ao Modelo de Proposta Comercial - Anexo I.
4. As despesas com esta contratação correrão por conta do Termo de Fomento e Aditivos nº 01/2020 – Plataforma +Brasil Nº 906583/2020, celebrado entre o DIEESE e o Ministério da Economia.
5. O projeto deverá necessariamente ser concluído em até cinco meses. Entretanto, deve ser prevista atividade de sustentação por até seis meses após a aprovação da entrega.

DO CRITÉRIO

1. O critério de julgamento será o de ANÁLISE TÉCNICA e MENOR PREÇO ofertado pela prestação do serviço constante do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II: Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento e migração de sítios. Aprimorar a comunicação das informações relacionadas à disseminação das estatísticas do mercado de trabalho. Atualmente essa comunicação é realizada por meio dos portais do [Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho – PDET](#) e do [Observatório Nacional do Mercado de Trabalho – ONMT](#), ligados ao Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.
2. A Proposta Comercial deve incluir Proposta Técnica contendo apresentação da empresa, entendimento do objeto e relação de trabalhos realizados que demonstrem a capacidade de atender aos requisitos do participante e da prestação de serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

1. O endereço eletrônico para envio da proposta é convenios@dieese.org.br, em PDF.
2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias.
3. Após o resultado será solicitado à vencedora a apresentação dos documentos fiscais, contábeis e pertinentes ao serviço a ser prestado, também em PDF e válidos com data igual ou inferior a 90 dias, sendo:

1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2 Qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
 - * Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - * Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CEF.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Plena ou Certidão Negativa de Débito quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação Plena ou Certidão Negativa de débito quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- f) Caso o participante não esteja inscrito em um ou mais órgãos indicados neste item, deverá apresentar declaração por meio da qual justificará a ausência do documento correspondente.

2.2 Cumprimento do art. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

3 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)

- a) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa executou de forma satisfatória ou está executando atividade compatível em características técnicas com o objeto ora licitado, e de preferência também em valor compatível com o valor desta Cotação Prévia de Preços.

DO RESULTADO

O resultado será publicado na página do DIEESE, que consta desta cotação prévia de preços, em até 3 (três) dias úteis após findo o prazo de apresentação de propostas:

<https://www.dieese.org.br/materialinstitucional/cotacao.html>

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022



Fausto Augusto Junior
Diretor Técnico

**DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE**

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº 001/2022 Termo De Fomento e Aditivos nº 01/2020 – Plataforma +Brasil Nº 906583/2020

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____ **FAX:** _____

(A)	(B)	(C)	(D)
Valor estimado da despesa (R\$)	Valor médio estimado	Quantidade estimada de serviço	Valor Total OFERTADO (R\$)
R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1	R\$ XX,XX

PREÇO

O preço a ser pago pelo DIEESE compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto desta Cotação Prévia de Preços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à contratada. Todos os impostos e despesas necessárias ao correto fornecimento estão inclusos no preço.

VALIDADE DA PROPOSTA

_____ (_____) dias úteis contados a partir do envio da PROPOSTA COMERCIAL (não inferior a 30 dias).

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições desta Cotação Prévia de Preços, integrante desta proposta.

_____, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal

Nome:

CPF:

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MIGRAÇÃO DE SÍTIOS

Termo de Fomento e Aditivos ME/SEPRT/STRAB Nº 01/2020 – Plataforma +BRASIL
Nº 906583/2020

1 OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para serviço de desenvolvimento e migração de sítios.

2 OBJETIVO GERAL

Aprimorar a comunicação das informações relacionadas à disseminação das estatísticas do mercado de trabalho. Atualmente essa comunicação é realizada por meio dos portais do [Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho – PDET](#) e do [Observatório Nacional do Mercado de Trabalho – ONMT](#), ligados ao Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhorar a organização das informações nos portais do PDET e do ONMT e desenvolver novas formas de interação com o usuário;
- Selecionar conteúdos da plataforma digital desativada da Rede Observatórios do Trabalho – RedeOT (baseada no software livre Noosfero) com vistas a agregá-los ao portal do ONMT;
- Realizar a migração dos conteúdos selecionados nos portais mencionados para o portal gov.br, conforme estabelece o Decreto 9.756, de 11 de abril de 2019, que institui o portal único gov.br e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo Federal.

4 CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A articulação da Rede Nacional de Observatórios do Trabalho, objeto de convênio entre o então Ministério do Trabalho (MTE) e o

DIEESE, no período entre 2014 e 2018, previa, como um dos produtos, o desenvolvimento de instrumentos digitais aderentes a seu projeto de articulação de pessoas e instituições em uma rede de conhecimento.

A seleção e homologação da plataforma Noosfero como um ambiente que trazia as melhores condições de partida para a consecução dos objetivos foi o resultado do trabalho do primeiro ano do projeto. No segundo ano, foi contratado o serviço de desenvolvimento do ambiente digital da rede sobre a plataforma Noosfero (RedeOT), que consistiu em personalizar as características nativas do ambiente de acordo com os requisitos especificados ao longo do projeto.

Por diversas razões administrativas e de política de segurança, a hospedagem do ambiente na infraestrutura do antigo MTE foi descartada e foi contratada, primeiro, como parte do desenvolvimento e, em anos subsequentes, como serviço associado à atividade de manutenção. Após o final do convênio, foi preservada a contratação de hospedagem pelo DIEESE, sem horas de manutenção e desenvolvimento de aperfeiçoamentos, que, contudo, sempre são demandados como parte do ciclo de vida de qualquer serviço de tecnologia de informação em processo de melhoria contínua.

O plano de trabalho inicial do termo de fomento referenciado previa a retomada das atualizações e do esforço em transferir a hospedagem para a infraestrutura do Ministério. Entretanto, dois fatores contribuíram fortemente para a decisão de alteração:

1) a plataforma Noosfero é licenciada como software livre, o que permite, portanto, que o código seja modificado e adaptado sob determinadas condições. Entretanto, a Colivre – Cooperativa de Trabalho em Tecnologias Livres, criadora e principal mantenedora da plataforma, deixou de existir no início de 2021, depois de 15 anos de atuação. Vários de seus integrantes também deixaram o Brasil e não estão ativos na comunidade de desenvolvimento – ainda existente, mas com pouca movimentação. Esse contexto fragilizou a continuidade do projeto e a sustentação do ambiente digital da

RedeOT, pela dificuldade em estabelecer uma nova contratação de parceria;

2) pelo lado do ONMT, também se impôs uma nova realidade. A reorganização das atividades devido a mudanças administrativas e a mudança de tecnologia no portal gov.br, entre outros motivos, acarretaram dificuldades em manter atualizadas as informações do PDET e do próprio ONMT, implicando uma alteração de prioridades referentes à articulação da RedeOT.

Assim, foi constatado, por um lado, que o esforço para manter o ambiente digital da RedeOT seria maior que o estimado e, por outro, que se mostrava necessário, em primeiro lugar, promover a integração dos sites do PDET e do ONMT ao novo portal .gov.br, reorganizando e atualizando as informações. De comum acordo, portanto, procedeu-se à proposta de alteração do plano.

5 REQUISITOS DO PARTICIPANTE

Uma vez que se trata de migração de conteúdos envolvendo diversas tecnologias pré-determinadas pelo governo federal, será valorizada experiência em processos de migração de sítios e com as tecnologias **Zope/Plone, Joomla e JASON**, em particular experiências anteriores com o gov.br.

A empresa deverá apresentar, na proposta comercial, **evidências de experiência no desenvolvimento de sítios**, como breve descrição de projetos, links ativos e relação das tecnologias utilizadas (frontend, backend, servidor de aplicações, SGBD, entre outras). Deverá apresentar também o currículo de, pelo menos, dois profissionais que responderão tecnicamente pelos produtos deste Termo de Referência.

Na hipótese de a participante ser selecionada para contratação, essa experiência deverá ser formalmente comprovada com a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica, sendo permitida, a

seu critério, a apresentação de mais de um atestado comprobatório. Alternativamente, podem ser apresentados no mínimo dois atestados de trabalhos feitos pelos profissionais indicados, ainda que autonomamente ou em outras empresas.

6 REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Técnicos

Requisitos não funcionais

I. Uso dos conceitos, especificações técnicas, templates visuais e demais padrões do portal.gov.br;

II. Uso das orientações do [Manual de Migração](#) 2020 da Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM do governo federal.

Escopo

Uma **nova arquitetura da informação** deverá ser proposta e implementada no novo portal.

O **conteúdo a ser migrado** deverá ser selecionado entre cerca de 600 artigos dos portais atuais do PDET, ONMT e da RedeOT, mais 600 MB de arquivos de mídia carregados, de acordo com a nova arquitetura. Os critérios para seleção serão dados por técnicos dos órgãos envolvidos e confrontados com as orientações do Manual de Migração.

As novas formas de interação com usuários serão discutidas conjuntamente. Porém, entre elas já se deve considerar uma **pesquisa de satisfação do usuário**, com o objetivo de obter feedback qualitativo sobre o uso dos portais, investigando: por que as pessoas acessam o PDET, o que elas esperam encontrar e se o serviço oferece uma boa experiência diante da expectativa ou necessidade. Ademais, pode-se descobrir as necessidades dos visitantes do portal e medir o quão eficiente é a forma atual de disseminação das estatísticas do trabalho. Tais informações são bastante relevantes para a evolução do portal.

Deverão ser desenvolvidos **tutoriais de uso das ferramentas** disponíveis nos portais. Será avaliada conjuntamente a melhor ferramenta ou forma de apresentação.

Deverá ser implementada **forma alternativa de disponibilização de microdados**, atualmente feita por servidor FTP.

Atividades

- projetar a arquitetura da informação de acordo com demandas de aperfeiçoamento e padrões do portal gov.br: tutoriais de uso das estatísticas do trabalho, pesquisa de satisfação do usuário, nova forma de disponibilização dos microdados;
- avaliar e selecionar conteúdos a serem migrados dos sítios atuais;
- realizar a migração de conteúdos;
- criar conteúdos e funcionalidades de acordo com projeto de arquitetura de informação.

Etapas

Para o desenvolvimento das atividades, são previstas as seguintes etapas:

1. levantamento do estado atual do ambiente do portal gov.br e portais do Trabalho: características técnicas e funcionais;
2. estudo do Manual de Migração e tomada de providências relacionadas;
3. reuniões para discussão da proposta, aprovação dos wireframes da arquitetura da informação e homologação das soluções;
4. criação e cessão de ambiente de testes e homologação pelo órgão competente;
5. aplicação dos padrões do portal gov.br segundo orientações do Manual de Migração e documentação existente;
6. seleção e migração dos dados do ONMT e PDET (Joomla → Plone);
7. seleção e migração dos dados do ambiente digital da RedeOT (Noosfero → Plone);
8. criação de conteúdo: tutoriais, pesquisa de satisfação, disponibilização de microdados;

9. testes e homologação;
10. ajustes e correção de falhas;
11. entrega final.

6.2 Financeiros, Operacionais e de Gestão

1. O participante deverá prever, no custo do projeto, eventuais despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e outras despesas pessoais dos seus profissionais para 2 (duas) reuniões em São Paulo e 2 (duas) reuniões em Brasília.
2. Todos os impostos, taxas, mão de obra, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento do objeto devem estar contemplados no preço da proposta.
3. A equipe do Dieese responsável pela Meta 2 Etapa 1 – Aprimoramento da Comunicação de Estatísticas do Trabalho do Termo de Fomento acima referido, em conjunto com pessoa ou equipe designada pelo ONMT, deverá acompanhar as atividades relacionadas à prestação de serviços em todas as suas fases.
4. A aprovação do produto final será feita conjuntamente pela equipe do Dieese envolvida na execução da Meta 2 Etapa 1 e pela pessoa ou equipe designada pelo ONMT para essa função. Os instrumentos envolvidos no processo de aprovação serão combinados entre as partes.
5. Durante o período de vigência do contrato a contratada também se envolverá na montagem do ambiente tecnológico, estabelecendo relação com o Serpro intermediada pela equipe do Dieese e de acordo com as restrições estabelecidas nos requisitos não-funcionais.
6. O projeto deverá necessariamente ser **concluído em até cinco meses**. Entretanto, deve ser prevista atividade de **sustentação por até seis meses após a aprovação da entrega**. A forma de atendimento será combinada entre a equipe de TI do Dieese, a equipe designada pelo ONMT e a contratada, e o prazo de resolução dos problemas não deve exceder 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação.

O quadro a seguir estabelece o cronograma de atividades:

Etapa	Cronograma (meses)										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1. levantamento do estado atual do ambiente											
2. estudo do Manual de Migração e providências											
3. reuniões para discussão e aprovações											
4. criação e cessão de ambiente de testes/produção											
5. aplicação dos padrões do portal gov.br											
6. seleção e migração dos dados do ONMT e PDET											
7. seleção e migração dos dados da RedeOT											
8. criação de conteúdo											
9. testes e homologação											
10. ajustes e correção de falhas											
11. entrega final											
12. sustentação											

7 PRODUTOS ESPERADOS

1. sítios do ONMT e PDET migrados para o portal gov.br nos devidos padrões;
7. conteúdos inseridos conforme escopo;
8. formas de interação implementadas conforme escopo.

Valor de referência: R\$ 150.000,00